

#### Edição Nº 567 - Publicada em 25/09/2023

#### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### **ATO**

#### **Nº 290, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** os documentos acostado ao processo SEI nº 23.0.000001825-2,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar a pedido, **LEILIENE ANDRADE DE OLIVEIRA CASTRO**, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento, DADP-7.
- **Art. 2º** Exonerar, **ANGELICA PERES BRAGA**, do cargo em comissão de Assessor III, DADP-5.
- **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

#### GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### **ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803335 e o código CRC 26C50DF1.

Assinatura de Publicação: xekar-kupyr-teteb-codoc-vozoz-tycyk-lokez-lakob-bolir-gebep-tapit-kimiz-givop-lecuv-tisen-losut-vixyx

#### **ATO**

#### **№ 290, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostado ao processo SEI nº 23.0.000001825-2,

#### **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear, **ANGÉLICA PERES BRAGA**, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento, DADP-7.

Art. 2º Nomear, BRUNO COSTA SERTÃO, no cargo em comissão Assessor III, DADP-5.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

#### **ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 25/09/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803371 e o código CRC F13F8293.

Assinatura de Publicação: xeleb-lisyn-pigyl-vabud-mofar-hydyb-dusyb-rofuh-ceryz-zihun-nuven-gudyt-hepip-girog-zafiz-fagot-zoxex

#### **ATO**

#### **Nº 292, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostado ao processo SEI nº 23.0.000001852-0,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, **ZHYDANI REIS BENIGNO**, do cargo em comissão Assessor III, DADP-5.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2023.

#### GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### **ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 25/09/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803389 e o código CRC 0667ED1F.

Assinatura de Publicação: xocid-huvip-naful-kygos-vahun-febap-hykym-huvyt-lehap-pukav-semes-nykos-vytop-fibyk-gomom-galuk-faxax

#### GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### **PORTARIA**

#### **№** 1.279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro

de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/11/2023 a 19/12/2023, das férias do servidor **ISMAEL DE SOUZA LIMA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072896, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, concedidas por meio da Portaria nº 1027/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 531 de 01 de agosto de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2024 a 27/01/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 22/09/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0802925 e o código CRC 55DBBF6A.

Assinatura de Publicação: xifes-behol-faher-gyhog-loruc-paryp-syvyk-gucyz-geloc-marus-cecah-vefuh-hemah-vulef-fylob-tiror-bexex

#### **PORTARIA**

#### **№** 1.281, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1º Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 25 a 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 25/09/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803347 e o código CRC 3673FFD4.

Assinatura de Publicação: xuhid-relis-nobys-dupiv-hobom-zozas-kemek-zogeg-lozyh-nyran-padoh-myvel-pipud-nedac-bohuc-hanaf-doxyx

#### **PORTARIA**

#### **№** 1.282, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe MARLON COSTA LUZ AMORIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2º Defensoria Pública Criminal,

Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, no período de 25 a 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 25/09/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803348 e o código CRC 0BDAA2D5.

Assinatura de Publicação: xumik-kodin-myvyn-gokud-kizud-remiz-pizen-memyt-pytem-dikit-vucir-bocin-mibon-lusel-zudyb-dekob-tuxax

#### **PORTARIA**

#### **№** 1.284, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o período 25 a 27 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 676 de 05 de junho de 2023, publicada no DODPE nº 492 de 05 de junho de 2023, que designou o Defensor Público Substituto **CARLÚCIO GERMANO DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 19 de julho a 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 25/09/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803384 e o código CRC 2776DBB8.

Assinatura de Publicação: xorap-cubiz-zafuk-kicet-padyc-pudik-tymof-cavok-vyzez-loker-rinyc-hofil-falok-sikef-zezud-dipeb-muxyx

#### GABINETE DO(A) CORREGEDOR(A) GERAL

#### **PORTARIA**

#### CGDP Nº 016, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 11 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  55/99, e inciso I do art.  $1^{\circ}$  do Ato  $n^{\circ}$  124/2015, publicado no D.O.E.  $n^{\circ}$  4.333, de 10 de março de 2015, e ainda, com fulcro nos incisos II do art. 174, da Lei  $n^{\circ}$  1.818/2007:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, § 3º do art. 166, da Lei nº 1.818/2007, **RESOLVE**:

Art.  $1^{\circ}$ . Por ex ofício, **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Sindicância Administrativa de Natureza Decisória CGDP n° 08/2023 (SEI nº 23.0.000000838-9), a qual se encontra em curso, em fase final.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

#### ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

Corregedora-Geral



Documento assinado eletronicamente por Arassonia Maria Figueiras, Corregedor(a) Geral, em 25/09/2023, às 11:49, conforme art. 1º, Ill, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803252 e o código CRC 861B85B7.

Assinatura de Publicação: xopib-socav-hupeg-ficof-retum-palag-huvug-kycun-decuz-ryceb-byvig-pagak-hecyf-boruf-cuneb-nobag-loxux

#### GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### **PORTARIA**

#### **№** 1.280, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**CONSIDERANDO** a decisão acostada ao *evento 0803149* dos autos do sei nº 23.0.000001837-6;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1º Classe **FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES**, para o exercício de defesa técnico-jurídica em favor do Sr. Arlindo Fogaça de Oliveira, nos autos/E-proc sob o nº 5010910-05.2013.8.27.2722, junto ao Juízo da Vara da Justiça Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

#### DANILO FRASSETO MICHELINI

Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 25/09/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Assinatura de Publicação: xolig-semeh-zasof-merop-linoh-pumoc-syloc-rohir-vykun-munob-nezih-rosit-halot-pucus-doluk-vosyz-gyxex

#### COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO**: 94/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 22.0.000001794-2.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 42/2022 e Ata de Registro de Preços nº 26/2022.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: BHD Comércio e Serviço Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros em PVC, forros em gesso acartonado, persianas, pontos: elétrico, lógico, telefônico e de ar-condicionado, portas de madeira, pisos e soleiras, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.4004; **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.30 e 3.3.90.39;

**FONTE:** 2.759.0000.240.005035; **SUBITENS**: 16, 24 e 99.

VALOR: R\$ 8.983,00 (oito mil novecentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2023 a 25/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral -

Contratante.

Henrique Pereira Machado Nunes - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo IV, em 25/09/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803189 e o código CRC C2F7BF2B.

Assinatura de Publicação: xehan-fetih-puvyn-byfir-facyk-ricup-bufiz-vytup-hokov-cafab-pehus-vabil-cecob-kuvef-metah-bypos-laxox

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03019.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO: 23.0.000001840-6.
PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO: 23.0.000000372-7.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2023 e a Ata de Registro de Preços nº

12/2023.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Sousa e Lopes LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico (camisetas), destinados ao atendimento das necessidades da

Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.2024;

**SUBITEM:** 23; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666.

**VALOR:** R\$ 1.410,50 (hum mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

**DATA DA EMISSÃO:** 21/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo IV, em 25/09/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803128 e o código CRC 22C49DC5.

Assinatura de Publicação: xinap-zupyf-kulaz-lomet-comip-gocyl-hepal-pozyd-numek-pikut-vusuh-dikus-cykah-hudez-bogez-sucor-nuxyx

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03069.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI № 23.0.000001317-0.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI № 22.0.000002313-6.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 04/2023 e Ata de Registro de Preços nº 09/2023.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: H de F Pires Serviços Eireli.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de comunicação visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30;

FONTE: 1.500.0000.000.666666; SUBITEM: 44.

VALOR: R\$ 1.345,41 (mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**DATA DA EMISSÃO:** 22/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, **Anagesp - Administração**, em 25/09/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803454 e o código CRC CE3E7234.

Assinatura de Publicação: xogeh-coput-nunip-vuduf-kofab-pozad-zifab-lemap-dugog-tebuf-bodul-tasol-dylol-takop-fosen-kycin-daxox

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03071.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI Nº 23.0.000001317-0.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI № 22.0.000002313-6.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2023 e Ata de Registro de Preços nº 09/2023.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: H de F Pires Serviços Eireli.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de comunicação visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39;

FONTE: 1.500.0000.000.666666; SUBITEM: 99.

VALOR: R\$ 113,85 (cento e treze reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DA EMISSÃO:** 22/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, **Anagesp - Administração**, em 25/09/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0803455 e o código CRC 78F6DD6E.

Assinatura de Publicação: ximed-taviz-vipun-rusyp-keged-suhup-sidog-pucob-final-faseb-hovar-mohaf-vydyv-luryk-cifuv-relul-bixox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xoror-vucog-toryl-mapum-lobyz-zemon-makuf-zifum-rerug-zepim-pavyc-baseg-cenib-fumez-hynoc-puzif-vixyx

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar per capita (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo
  - \* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

#### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



